



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 035/2019 de 26 de Agosto de 2019; Protocolado nesta Casa com o nº 246/2019, às 12:50 horas no dia 30.08.19, oriundo do Poder Legislativo; Que dá denominação as Ruas na Sede do Município e dá outras providências.

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2019, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo, para analisar o Projeto de Lei Nº 035/2019, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 035/2019 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto tem por objetivo denominar Ruas na sede deste Município;
2. Ficam denominadas as Ruas do Bairro do Módulo Esportivo da seguinte forma: **RUA ANTÔNIO BARBOSA**, o logradouro que se inicia na Rua Délio Porto e termina na Rua Pe. Manoel Pacheco; **RUA MARIANA RIBEIRO**, que se inicia na Rua Délio Porto e termina na Rua Pe. Manoel Pacheco; **RUA MANOEL MOREIRA**, que se inicia na Rua Délio Porto e termina na Rua Samuel Bedê; **RUA JOÃO MOREIRA FILHO**, que se inicia na Rua Délio Porto e termina na Rua Samuel Bedê; **RUA LUCIANO VIANA**, que se inicia na Rua Noé Viana e termina na Rua Antônio Barbosa; **RUA JOSÉ LÚCIO RIBEIRO**, que se inicia na Rua Noé Viana e termina na Rua Délio Porto; **RUA SANTA TEREZINHA**, que se inicia na Rua Noé Viana e termina na Rua Délio Porto; **RUA BARÃO DE ARACATI**, que se inicia na Rua Noé Viana e termina na Rua Délio Porto; **RUA IRENE VIANA**, que se inicia na Rua Noé Viana e termina na Rua Délio Porto e a **RUA PADRE MANOEL**

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2471 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PACHECO, que se inicia na Rua Samuel Bedê e termina na Rua Délio Porto, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

3. Tendo como base o artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, considero o projeto constitucional.

4. Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.

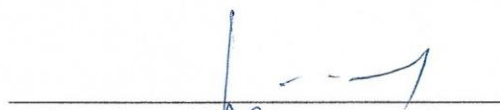
Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

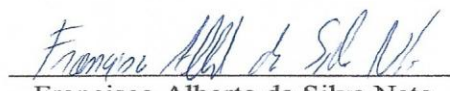
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 19 de Setembro de 2019, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 035/2019 de 26 de Agosto de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.


Márcio Ferreira de Melo
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Francisco Alberto da Silva Neto
Membro